

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro, Tipo de Ato Dec nº 09 de 28/02/2019 Córrego do Ouro-GO, 28/02/2019 Horas: 12:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

DECRETO Nº 09, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.019
Responsável pela publicação

Dispõe sobre o Recesso Municipal devido às festividades de carnaval, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o período de carnaval e as festividades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Recesso nas Repartições Públicas Municipais, com exceção dos serviços essenciais de saúde e Secretaria Mun. de Obras, Transporte e Limpeza Urbana, no período de 04 a 06 de março de 2.019, em virtude do feriado de Carnaval, retomando todos os servidores as atividades normais no dia 07 de março de 2.019.

Art. 2º. Caberá ao dirigente ou secretário dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de sua competência.

Parágrafo Único – para os fins deste artigo os plantões, coleta de lixo, limpeza urbana, Obras e Transporte e atendimento médico, disponibilidade de ambulância, entre outros, são considerados atividades essenciais, e não é permitida sua interrupção.

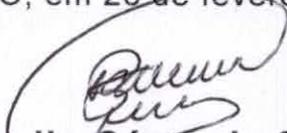
I – Haverá serviços de limpeza pública, durante o período de recesso, **EXCETO** no dia 05 de março de 2.019 (Feriado Nacional de Carnaval).

II – Haverá atendimento médico e serviço de ambulância durante todo o período de recesso, inclusive no dia 05 de março de 2.019 (Feriado de Carnaval), disponíveis 24 horas por dia, por serem essenciais ao atendimento a população, em regime de plantão.

Art. 3º. Caberá aos Secretários Municipais fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego do Ouro - GO, em 28 de fevereiro de 2.019.


Murilo César da Silva
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

PRAÇA CORDEIRO Nº 40, CEP: 76.145-000 - CENTRO

CNPJ: 02.321.115/0001-03

Fone: (64) 3687-1122 E-mail: prefeituracorregodoouro@hotmail.com

Site: www.corregodoouro.go.gov.br